

LEI Nº. 6/1969:-

CRÉDITO ESPECIAL, PARA AUXÍLIO À CORPORACÃO MUNICIPAL
OLEGARIO BICUDO, LOCAL.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 6/1969:-

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE Nº. 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO À CORPORACÃO MUNICIPAL OLEGARIO BICUDO, LOCAL, A RAZÃO DE Nº. 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) MENSALIS.-

ARTIGO 2º - A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELO AUXÍLIO RECEBIDO, A CORPORACÃO SE OBRIGA A APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, UMA RETRETA MENSAL, E A ABRILHANTAR TODAS AS SOLENIDADES CÍVICAS OFICIAIS.-

ARTIGO 3º - O AUXÍLIO DE QUE TRATA O ARTº. 1º, DESTA LEI, TERÁ INÍCIO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1969.-

ARTIGO 4º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTº. 1º DESTA LEI, SERÁ COBERTO COM OS BENS FINANCEIROS, TRANSFERIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.-

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 13 DE MARÇO DE 1969:-

=MARIO GOMES CARNEIRO=
(PRESIDENTE)

=VITORIO GIATTI=
1º SECRETÁRIO